



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. _____, DE 08 DE MARÇO DE 2013

Estabelece o dia 27 de janeiro como o Dia em Memória das Vítimas da Tragédia da Boate Kiss, o qual passará a constar no calendário oficial do Município.

Eu, Cezar Augusto Schirmer, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 27 de janeiro como o Dia em Memória das Vítimas da Tragédia da Boate Kiss, o qual passará a constar no calendário oficial do Município.

Parágrafo Único – O dia em questão tem como objetivo reverenciar a memória das vítimas da tragédia da Boate Kiss, bem como ser esta data como referência lembrança para estímulo à formulação de políticas, ações, programas, planos e projetos visando a melhorar a segurança pública, a defesa dos direitos humanos e dos direitos do consumidor.

Art. 2º - Os órgãos públicos, juntamente com entidades de classe, entidades não governamentais, fundações e associações poderão promover neste dia:

- I. Campanhas educativas, marchas, procissões, cultos religiosos;
- II. Seminários e palestras pertinentes ao tema;
- III. Divulgação de estatísticas, ações, planos e políticas públicas tratem do objetivo estabelecido pelo parágrafo único do art.1º.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADMAR
POZZOBOM
Gabinete Parlamentar
VEREADOR

Líder da Bancada do PSDB

1º Secretário da CMVSM



PROJETO DE LEI nº. _____/2013/LEGISLATIVO

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Em atendimento as exigências constitucionais e legais, apresentamos este projeto de Lei que visa homenagear as vítimas da Tragédia da Boate Kiss, bem como servir de data para fomento à formulação de políticas, ações, programas, planos e projetos visando a melhorar a segurança pública, a defesa dos direitos humanos e dos direitos do consumidor.

O mérito do projeto fala por si só.

A dor desta tragédia se expressam pela mensagem do poeta Fabrício Carpinejar:

“A MAIOR TRAGÉDIA DE NOSSAS VIDAS

Morri em Santa Maria hoje. Quem não morreu? Morri na Rua dos Andradas, 1925. Numa ladeira encrespada de fumaça.

A fumaça nunca foi tão negra no Rio Grande do Sul. Nunca uma nuvem foi tão nefasta.

Nem as tempestades mais mórbidas e elétricas desejam sua companhia. Seguirá sozinha, avulsa, página arrancada de um mapa.

A fumaça corrompeu o céu para sempre. O azul é cinza, anoitecemos em 27 de janeiro de 2013.

As chamas se acalmaram às 5h30, mas a morte nunca mais será controlada.

Morri porque tenho uma filha adolescente que demora a voltar para casa.

Morri porque já entrei em uma boate pensando como sairia dali em caso de incêndio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
“Centro Democrático Adelmo Simas Genro”

Morri porque prefiro ficar perto do palco para ouvir melhor a banda.
Morri porque já confundi a porta de banheiro com a de emergência.
Morri porque jamais o fogo pede desculpas quando passa.
Morri porque já fui de algum jeito todos que morreram.
Morri sufocado de excesso de morte; como acordar de novo?
O prédio não aterrissou da manhã, como um avião desgovernado na pista.
A saída era uma só e o medo vinha de todos os lados.
Os adolescentes não vão acordar na hora do almoço. Não vão se lembrar de nada. Ou entender como se distanciaram de repente do futuro.
Mais de duzentos e cinquenta jovens sem o último beijo da mãe, do pai, dos irmãos.
Os telefones ainda tocam no peito das vítimas estendidas no Ginásio Municipal.
As famílias ainda procuram suas crianças. As crianças universitárias estão eternamente no silencioso.
Ninguém tem coragem de atender e avisar o que aconteceu.
As palavras perderam o sentido.”

Certo da compreensão da sensibilidade dos nobres pares desta casa, conto com o apoio de todos para a aprovação deste projeto.

Santa Maria, 08 de março de 2013.



Líder da Bancada do PSDB

1º Secretário da CMVSM